



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL nº 02/2022-PROPG - PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

CAPES/PrInt/UFBA

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público o edital para concessão de bolsas para Professor Visitante no Brasil (PVB), para atividades no período **01 de janeiro a 31 de março de 2023**, no âmbito do EDITAL CAPES/PrInt/UFBA.

1. FINALIDADE

- 1.1. Atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para atividades de pesquisa e, obrigatoriamente, ministrar disciplinas, cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais de amplo alcance;
- 1.2. Promover a formação e a ampliação de redes de cooperação internacional nos programas de pós-graduação da UFBA, participantes do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES/PrInt/UFBA; e
- 1.3. Estimular parcerias internacionais visando aprimorar a qualidade da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) e formação de recursos humanos vinculados à Pós-Graduação.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA, visando à concessão de bolsas para Professores Visitantes no Brasil (PVB), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PrInt/UFBA;
- 2.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida pelo Comitê Gestor do CAPES/PrInt/UFBA, em razão dos valores disponíveis para cada tema e da adesão aos objetivos do Edital CAPES/PrInt nº. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e ao Projeto CAPES/PrInt/UFBA; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.3. O período de cada visita deverá ser entre 15 e 30 dias corrido.

3. EXIGÊNCIAS

- 3.1. O professor e/ou pesquisador visitante deverá possuir o título de doutor e ter Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) relevante, com atuação e residência no exterior
- 3.2. Apresentar Plano de Trabalho associado a um único tema do Projeto Institucional CAPES/PrInt/UFBA aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br; e
- 3.3. Ter um professor responsável pela candidatura (tutor), vinculado a um programa de pós-graduação da UFBA, participante do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PrInt/UFBA.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no SAPI www.sapi.ufba.br, **pelo coordenador do programa de pós-graduação** proponente da candidatura do Professor Visitante no Brasil, anexando os documentos relacionados:
 - 4.1.1. Ata do colegiado do Programa de Pós-Graduação, homologando as candidaturas e indicando o professor responsável por candidato (tutor);
 - 4.1.2. Cópia do diploma de doutorado do candidato;
 - 4.1.3. Cópia do passaporte do candidato;
 - 4.1.4. *Curriculum Vitae* do candidato;
 - 4.1.5. Ficha de inscrição para Professor Visitante no Brasil, devidamente preenchida, disponível na página: <https://capesprint.ufba.br/anexos>;
 - 4.1.6. Plano de trabalho, com no máximo 03 (três) páginas (em português ou inglês), vinculado a um dos temas do CAPES/PrInt/UFBA no qual o Programa de Pós-Graduação está inserido, incluindo atividades de atividades de pesquisa e obrigatoriamente ministrar, disciplinas, cursos, treinamentos, palestras ou seminários na forma presenciais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Obs: O documento da alínea 4.1.6 deverá ser anexado no SAPI (www.sapi.ufba.br) no campo denominado **Arquivo do Projeto**, em formato PDF, com no máximo 2 MB.

Os documentos das alíneas 4.1.1 a 4.1.5 devem estar agrupados em um arquivo único, no formato PDF, com no máximo 2 MB, deverá ser anexado no SAPI (www.sapi.ufba.br), no campo denominado **Plano de Trabalho**.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção e a ordem de classificação das propostas serão realizadas conforme avaliação do Comitê Gestor do CAPES-PrInt/UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso Percentual
Qualidade e regularidade da Produção Intelectual (Bibliográfica, artística e/ou tecnológica) do professor da UFBA responsável pela candidatura (tutor).	20%
Qualidade e consistência do plano de trabalho, bem como a aderência, ao tema do CAPES/PrInt/UFBA em que se insere.	35%
Currículo do candidato incluindo as produções mais destacadas.	45%

6. BENEFÍCIOS

Conforme estabelecido no Anexo XI do Edital 41/2017, Alteração V/2018:

- Bolsa de estudos, proporcional ao período de concessão;
- Auxílio deslocamento (passagens aéreas ida/volta, em classe econômica), adquiridas pela CAPES;
- Seguro saúde;
- Auxílio instalação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

7. CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÕES

Período de Inscrição	Resultado Preliminar	Resultado Final	Implementação da Bolsa	Data de Viagem
21/06/2022a 20/07/2022	Apartir de 03/08/2022	A partir de 10/08/2022	19 a 30/09/2022	01/01/2023 a 31/03/2023

8. DOS RECURSOS

Pedido de recurso referente à decisão do Comitê Gestor poderá ser interposto pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, no sistema SAPI (www.sapi.ufba.br), no prazo em até 2(dois) dias corridos, a partir da divulgação do resultado preliminar, pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, disponibilizada na página www.capesprint.ufba.br.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A PROPG registrará os dados dos selecionados no sistema da CAPES. Após essa etapa toda a tramitação dos documentos será realizada entre a CAPES e o professor visitante/professor da UFBA responsável pela candidatura (tutor).

10. DAS OBRIGAÇÕES

Os beneficiários devem fazer referência ao apoio concedido pela CAPES ao divulgar, em quaisquer meios, ações, publicações ou resultados obtidos sob os auspícios do Projeto Institucional de Internacionalização, mencionando o tipo de financiamento ou apoio recebido no âmbito do Programa CAPES-PrInt, conforme descrito no seu respectivo termo de compromisso.

10.1 Caberá ao Professor Visitante

- Providenciar a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível ao período de permanência no Brasil;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- b) Dedicar-se, exclusivamente e em regime integral, às atividades descritas no plano de trabalho aprovado.

10.2 Caberá ao professor responsável pela candidatura (tutor)

- a) Orientar e assessorar o Professor Visitante no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, e outras providências.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os beneficiados da bolsa deverão apresentar a PROPG relatório da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) das atividades desenvolvidas, com a anuência do professor responsável pela candidatura (tutor), até 30 dias após o encerramento da bolsa.

Encaminhar diretamente à CAPES **através do sistema linha direta** os documentos

- a) Termo de Compromisso que deverá ser assinado, datado e enviado quando da implementação da bolsa, contendo o período exato aprovado para a sua permanência na Instituição
- b) Página do passaporte com: identificação (foto e o número) e o carimbo da entrada no Brasil, (arquivo único);
- c) Cópia dos bilhetes de passagem (bilhete eletrônico enviado por e-mail pela companhia aérea ou outro recibo em que conste informações da passagem);
- d) Cópia dos cartões de embarque;
- e) Cópia do comprovante de seguro saúde por todo o período de permanência no Brasil;
- f) Relatório de atividades desenvolvidas no Brasil, assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT UFBA.

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail, propg@ufba.br

Salvador, 21 de junho de 2022

Ronaldo Lopes Oliveira
Presidente do Comitê Gestor
CAPES PrInt/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - VALORES DAS MENSALIDADES	
TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS	
Modalidades de Bolsas	Real (R\$)
Professor Convidado	24.000,00
Professor Visitante	14.000,00
Jovem Talento	8.000,00
Pós-Doutorado	4.100,00
Doutorado Pleno	2.200,00
Doutorado Sanduíche	
Mestrado Pleno	1.500,00
Mestrado Sanduíche	
Graduação Plena	830,00
Graduação Sanduíche	
Assistente de Ensino ou Pesquisa	2.200,00

ANEXO II- VALORES DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO	
TABELA 2 - DESTINO BRASIL	
Região Geográfica	Real (R\$)
África	5.190,00
América Central	5.050,00
América do Norte	5.050,00
América do Sul	2.200,00
Ásia	6.910,00
Europa	4.190,00
Oceania	8.970,00

ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO	
TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS	
Modalidade	Real (R\$)
Todas as modalidades de bolsas no país	2.200,00

ANEXO IV – VALORES DE SEGURO SAÚDE	
TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS	
Bolsista	Real (R\$)
	400,00